



RESOLUÇÃO Nº 244/2010

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CLÁUDIO MANOEL ALVES RODRIGUES, NA FRANÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 185/2010, exarado no Processo Nº 0024789-3/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Cláudio Manoel Alves Rodrigues, na França.

Art. 2º - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 7º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO
Relatora